



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS DE IBIRATAIA/BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC** informa o regulamento da realização do Concurso de Quadrilhas de Ibirataia, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

1. DO CONCURSO

1.1. A SEMEC, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação no 1º Concurso de Quadrilhas do Arraiá da Nossa Gente realizado no município de Ibirataia que acontecerá no dia 19 de Junho de 2019.

1.2. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas, representantes de entidades e escolas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se inscrever quadrilhas com integrantes acima de 15 anos;

2.2. Cada quadrilha deverá ter a participação de, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 20 (vinte) casais.

2.3. É vedada a utilização de efeitos especiais, que produzam fumaça, fogo e materiais que possam causar riscos aos participantes.

2.4. As quadrilhas vencedoras no concurso deverão se apresentar, quando solicitadas, aos eventos juninos realizados e ou apoiados pela SEMEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Fichas de Inscrições, anexo II deste Regulamento, deverão ser retiradas e entregues devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, nos dias **03 a 10 de junho até 17 hs**, impreterivelmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA

4. DA APRESENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA



4.1. O responsável por cada quadrilha inscrita, deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o CD e uma cópia de segurança em PEN DRIVE, com a música a ser utilizada, 20 (vinte) minutos antes de sua apresentação.

4.2. As quadrilhas inscritas deverão estar no local das apresentações 40 (quarenta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

4.3. O tempo de duração de cada apresentação será de no mínimo, 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

4.4. Será automaticamente desclassificada a quadrilha que não cumprir o limite fixado no item 4.3 deste Regulamento.

4.5. O responsável por cada quadrilha inscrita será comunicado, antecipadamente, das datas, horários e locais das apresentações.

4.6. As quadrilhas deverão se apresentar com um marcador/cantador e compor em suas coreografias, obrigatoriamente, no mínimo, 15 passos dos 26 citados no anexo I deste Regulamento da coreografia tradicional,

4.7. As quadrilhas inscritas que não cumprir o item 4.6 deste Regulamento, serão punidas, na somatória final, com a perda de 1,0 ponto nos quesitos “a” e “e” do item 5.3 deste Regulamento.

4.8. O “casamento na roça” é um critério imprescindível do concurso, a equipe que não incluir o casamento em sua apresentação perderá 2,0 pontos no quesito “a” do item 5.3 deste Regulamento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pela SEMEC.

5.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

5.3. A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os quesitos:

- Passos de quadrilha/Coreografia regional (caipira) ,(os passos do anexo I, deverão constar neste quesito);
- Evolução;
- Criatividade no figurino;
- Harmonia/Conjunto;
- Marcador.

Obs: O critério “Figurino” não será julgado esse ano, tendo em vista que é o 1º Concurso e que está sendo feito na intenção de resgatar essa tradição.

5.3.1. Cada quesito terá o valor de total de 7,0 À 10,0 pontos em números inteiros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso será realizado no dia 19 de Junho de 2019, na Praça Sete de Setembro, a partir das horas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA



6.2. A premiação do Concurso de Quadrilha será de:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6.3. A Quadrilha vencedora fará parte da programação cultural do São João de Ibirataia 2019, tendo já com data marcada para apresentação no dia 22 de Junho de 2019, no Arraiá da Nossa Gente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A organização, coordenação, sonorização e iluminação do Concurso de Quadrilhas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Ibirataia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso.

7.3. A inscrição no Concurso de Quadrilhas implica na total aceitação das normas e regulamentos constantes deste Regulamento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas formada por membros da SEMEC e Diretoria de Cultura.

IBIRATAIA- BA, 20 DE MAIO DE 2019.

Lismar Pereira dos Santos
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA



ANEXO I

CONCURSO DE QUADRILHAS DO ARRAIAL DO SANTO ANTONIO

A DANÇA DA QUADRILHA

A quadrilha é dançada em homenagem aos santos juninos (Santo Antônio, São João e São Pedro) e para agradecer as boas colheitas na roça. Tal festejo é importante, pois o homem do campo é muito religioso, devoto e respeitoso a Deus. Dançar, comemorar e agradecer. Em quase todo o Brasil, a quadrilha é dançada por um número par de casais e a quantidade de participantes da dança é determinada pelo tamanho do espaço que se tem para dançar.

A quadrilha é comandada por um marcador/cantador, AO VIVO, que orienta os casais, usando palavras afrancesadas e portuguesas. A marcação que apresentamos é uma das mais tradicionais e simples e deverá ser utilizada por todos, como obrigatoriedade conforme item 4.6 deste Edital:

1. BALANCÊ (balancer)	2. ANAVAN TUR
3. ANAVAN (en avant)	4. CAMINHO DA ROÇA
5. RETURNÊ (returner)	6. OLHA A COBRA
7. TUR (tour) -	8. É MENTIRA
9. CAVALHEIROS CUMPRIMENTAR DAMAS	10. CARACOL
11. DAMAS CUMPRIMENTAR CAVALHEIROS	12. DESVIAR
13. DAMAS E CAVALHEIROS TROCAR DE LADO	14. A GRANDE RODA
15. TOUR COM QUATRO	16. CANGURU
17. GRANDE PASSEIO	18. PRIMEIRAS MARCAS AO CENTRO
19. DUAS RODAS	20. COROAR DAMAS
21. COROAR CAVALHEIROS	22. TROCAR DE CAVALHEIRO
23. TROCAR DE DAMA	24. O TÚNEL
25. REFORMAR A GRANDE RODA	26. DESPEDIDA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA



ANEXO II
Ficha de Inscrição

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE		CONCURSO DE QUADRILHAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO	
		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
FICHA DE INSCRIÇÃO n. _____					
NOME DO GRUPO					
RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA					
DDD	TELEFONE FIXO		DDD	TELEFONE CELULAR	
ENDEREÇO					
Rua, Avenida, n., Apto, Bloco					
BAIRRO					
MUNICÍPIO			UF	CEP	
E-MAIL					
QUANTIDADE DE COMPONENTES	DE		TEMPO DE APRESENTAÇÃO (minutos)	DE	DURAÇÃO DA
RELISE DA QUADRILHA					
		CONCURSO DE QUADRILHAS DO ARRAIAL DO SANTO ANTONIO (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO)			
Nome do Grupo:					
Responsável pela Quadrilha:					
Responsável pelo Recebimento da Inscrição:					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro
Ibirataia/BA

EDITAL

CONCURSO DO REI E RAINHA DO ARRAIÁ DA NOSSA GENTE

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O Concurso **Rei e Rainha do Arraiá da Nossa Gente** é uma iniciativa de caráter cultural da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e da Diretoria Municipal de Cultura, sendo aberto a jovens e adultos com idade a partir dos 15 anos completados em 2019, residentes no Município de Ibirataia/BA. Para participar do concurso, os candidatos devem estar dispostos a demonstrar sua afinidade com as festas juninas, participando da competição que se dará em uma única prova. O objetivo final é encontrar duas pessoas – um homem e uma mulher – que mostrem suas habilidades e conquistem a empatia do público e dos jurados. Os vencedores representarão o período junino nas figuras de rei e rainha e se apresentarão na abertura do São João de Ibirataia, no dia 21 de Junho de 2019.

2. DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

O Concurso **Rei e Rainha do Arraiá da Nossa Gente** acontecerá no período de 3 a 18 de junho de 2019 – contando da abertura do período de inscrições até o desfile de escolha do Rei e Rainha do Arraiá da Nossa Gente.

A disputa é realizada em duas etapas:

1ª) Período de inscrição.

2ª) Desfile dos candidatos e candidatas concorrentes ao título de Rei e Rainha do do Arraiá da Nossa Gente.

Será classificado apenas o 1º lugar para cada título, obedecendo a maior pontuação dos candidatos e candidatas.

Os itens observados serão:

1º) Música que se identifique com o período junino e o candidato e candidata desfile adequado e adequada a mesma.

2º) Melhor caracterização – roupa e adereços (originalidade, criatividade e beleza)

3º) Beleza e simpatia do candidato e candidata.

A votação será feita por pessoas escolhidas pela equipe organizadora. Cada item ficará sob o julgamento exclusivo de três pessoas. Excepcionalmente, o cronograma poderá ser alterado a critério exclusivo da organização, mediante ampla divulgação.

3. QUEM PODE PARTICIPAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3

Jovens e adultos com idade a partir dos 15 anos completados em 2019, residentes no município de Ibirataia/BA, que estejam dispostos a demonstrar sua afinidade com as festas juninas.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas no período de 3 a 10 de junho de 2019, nos seguintes locais:

1. Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SEMEC;
2. Colégio Municipal José Firmino da Silva;
3. Colégio Municipal Paulo Souto;
4. Colégio Estadual Dr. Antônio Carlos Magalhães
5. Diretoria de Cultura, Rua , S/N, ao lado da Escola Castro Alves

4.1. A inscrição constará de:

1. Nome completo;
2. Data de nascimento;
3. Endereço;
4. Entrega da música para o desfile;
5. Apresentação de documento de identificação e comprovante de residência (XEROX);
6. A ficha de inscrição encontra-se em anexo (anexo I).

5. PREMIAÇÃO

O vencedor e a vencedora receberá um prêmio no valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00), que será entregue logo após a publicação do resultado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia 18 de junho de 2019, ao vivo, na Praça Sete de Setembro.

7. Da realização do Desfile

O desfile dos candidatos e candidatas acontecerá na Praça Sete de Setembro, a partir das 19 horas e trinta minutos, do dia 18 de junho de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A realização das inscrições implica irrestrita submissão a este regulamento. Este regulamento será divulgado nos sites: www.saojosedoserido.com, <http://carlosfelipeofera.com>, portalserido.com.br.

A realização do presente concurso se constitui em um ato unilateral de vontade e uma oferta ao público interessado em dele participar, não estando este público subordinado a qualquer pagamento para participação ou a determinação dos ganhadores vinculada a qualquer modalidade de sorte, risco, acaso.

A simples participação no presente concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como.

As dúvidas e reclamações dos participantes deste concurso serão preliminarmente dirimidas pela organização do mesmo.

O descumprimento de qualquer disposição do presente regulamento implicará na desclassificação e exclusão do concurso. Lismar Pereira do Santos – Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000435

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 3

Anexo I

Ficha de inscrição do Concurso Rei e Rainha do Arraiá da Nossa Gente

1. Nome completo :

2. Data de nascimento:

___/___/_____

3. Endereço:

Nome de rua/Avenida/Travessa :

Nº _____ Bairro _____

4. Documento de identificação: _____

5. Música do desfile: _____